

05 | 2025

BOLETIM MUNICIPAL

Município de
Alfândega da Fé



■ ÍNDICE

CÂMARA MUNICIPAL

A.1 REUNIÃO DE CÂMARA N.10 3

A.2 REUNIÃO DE CÂMARA N.11 5

AVISOS, DESPACHOS, EDITAIS

B.1 EDITAL –OIGP de Alfândega da Fé–FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS 9

CÂMARA MUNICIPAL

A.1 REUNIÃO DE CÂMARA N. 10

Resumo das Deliberações

Reunião de Câmara realizada na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, a 13 de maio de 2025.

Estiveram presentes:

-EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente;

-MARIA MANUEL ROCHA CUNHA SILVA, Vice-Presidente;

-RUI JORGE BARRACHO FIGUEIREDO, Vereador;

-VÍTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador;

-JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereador.

Presidiu a reunião, o Presidente Eduardo Manuel Dobrões Tavares. Secretariou a reunião Helena Margarida Castilho Simões, Coordenadora Técnica.

1. Celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Alfândega da Fé e a Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé (LACSAF) – para APROVAÇÃO.

Retirado da Ordem do Dia.

2. Apreciação e Aprovação do Plano Municipal de Ação Climática de Alfândega da Fé – PMAC-AF – para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar o Plano Municipal de Ação Climática de Alfândega da Fé (PMAC-AFE), e submetê-lo a discussão pública pelo período de 30 dias, nos termos e de acordo com a Informação da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU), registada na aplicação de Urbanismo da Medidata sob o nº 2159 (dois mil centos e cinquenta e nove) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

3. Setor de Licenciamento - processo IAP.5/25 - PP.97/25 - Emissão de parecer prévio favorável condicionado, sob 6 recomendações expressas, relativo ao projeto da operação urbanística (obras de urbanização / arranjos exteriores) denominada “Refuncionalização da Rua Central na aldeia de Cerejais”, requerido conforme NIPG 1609/25 - para RATIFICAÇÃO do Despacho de Urgência do Sr. Presidente da Câmara proferido em 30/04/2025 (competência própria CM-09).

Deliberado, por UNANIMIDADE, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, proferida em 30 de abril de 2025, contida na informação da Divisão de Urbanismo e Território, registada na aplicação da Medidata sob o nº 1609/25 (mil seiscentos e nove), do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que emitiu parecer favorável sobre o projeto da Operação Urbanística, supra referenciado, sob as 6 recomendações expressas.

4. Setor de Licenciamento - processo LE.32/05 - LOE.38/25 - Aprovação do projeto de arquitetura, sob 3 condicionalismos, relativo ao pedido de licenciamento da obra de alteração e ampliação de uma edificação de uma edificação preexistente, destinando-se a “Comércio”, composta por 2 pisos, com 638,45 m2 de área bruta de construção da fração A, e logradouro destinado a parque de estacionamento descoberto, sita em “Valtelheiro”, na Freguesia de Alfândega da Fé, requerido conforme NIPG 843/25 - para CONHECIMENTO (competências VU-03, subdelegada no Vereador da DUT).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

5. Setor de Licenciamento - processo CER.21/25 - CRP.101/25 - Emissão de parecer favorável quanto à constituição de compropriedade / fracionamento de prédio rústico (artigo n.º 625 - "Trás do Lombo", Freguesia de Alfândega da Fé), requerido conforme NIPG 1650/25 - para CONHECIMENTO (competência VU-44, subdelegada no Vereador da DUT).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

6. Setor de Licenciamento - processo CER.23/25 - CRP.103/25 - Emissão de parecer favorável quanto à constituição de compropriedade / fracionamento de prédio rústico (artigo n.º 2043 - "Cabeceiras", Freguesia de Vilares da Vilariça), requerido conforme NIPG 1721/25 - para CONHECIMENTO (competência VU-44, subdelegada no Vereador da DUT).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

7. Setor de Licenciamento - processo CER.24/25 - CRP.110/25 - Emissão de parecer favorável quanto à constituição de compropriedade / fracionamento de prédios rústicos (artigo n.º 653 - "Ladeira de Baixo", artigo n.º 645 - "Ladeira de Baixo", artigo n.º 230 - "Fraga", artigo n.º 265 - "Ribeiro do Cabo", artigo n.º 352 - "Vale Salgueiro", todos da Freguesia de Sambade), requerido conforme NIPG 1777/25 - para CONHECIMENTO (competência VU-44, subdelegada no Vereador da DUT).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

8. Projeto de Literacia Financeira "Mini-Heróis da Poupança" - Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Alfândega da Fé e a DS Intermediários de Crédito - para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar o referido Protocolo, nos termos e de acordo com a mi-

nuta anexa à informação da Divisão Económica, Cidadania, Animação e Juventude (DECAJ), registada na aplicação da Medidata sob o nº 2088/25 (dois mil e oitenta e oito), do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

9. Estatuto Municipal do Cuidador Informal - Normas de Funcionamento e Cartão Municipal - para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar as normas de funcionamento do Estatuto Municipal do Cuidador Informal bem como o Cartão Municipal do Cuidador Informal, anexo à informação da Divisão Económica, Cidadania, Animação e Juventude (DECAJ), registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 1772/25 (mil setecentos e setenta e dois) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

10. Pedido de apoio apresentado pelo requerente com o n.º 502P (114/2022), ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos - para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, atribuir ao requerente identificado com o Processo nº 502P (114/2022) um apoio económico no montante de €663.00 (seiscentos e sessenta e três euros), para pagamento da eletricidade e medicamentos numa farmácia local, nos termos e de acordo com o teor da informação da Divisão Económica, Cidadania, Animação e Juventude, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 1690/25 (mil seiscentos e noventa) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

A.2 REUNIÃO DE CÂMARA N. 11

Resumo das Deliberações

Reunião de Câmara realizada na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, a 13 de maio de 2025. Estiveram presentes:

- EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente;
- MARIA MANUEL ROCHA CUNHA SILVA, Vice-Presidente;
- RUI JORGE BARRACHO FIGUEIREDO, Vereador;
- VÍTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador.

Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA.

Presidiu a reunião, o Presidente Eduardo Manuel Dobrões Tavares. Secretariou a reunião Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior.

1. Casa do Futebol Clube do Porto de Alfândega da Fé – Pedido de Apoio Financeiro – para RATIFICAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 15-05-2025, contido no e-mail enviado pela requerente, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 2807 (dois mil oitocentos e sete) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que autorizou a atribuição de um apoio financeiro à Casa do Futebol Clube do Porto, no montante de €3.000,00 (três mil euros), no âmbito das atividades a que se propõe realizar no ano de 2025, nomeadamente, a dinamização do Museu Oficial do Futebol Clube do Porto.

2. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Alfândega

da Fé e a Associação Desportiva de Alfândega da Fé (ADAF) – para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ao abrigo das disposições normativas dos arts. 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro alterada pela Lei nº 74/2013, de 6 de setembro (Lei de Bases da Atividade Física do Desporto), do regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, bem como das atribuições próprias dos municípios na área do desporto (art. 23º nº 1, alínea f) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro), e da competência material da Câmara Municipal prevista no art. 33º nº 1, alínea p) da Lei nº 75/20013, de 12 de setembro, aprovar a celebração do Contrato-Programa referido, nos termos e de acordo com a minuta apresentada, anexa à informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3070 (três mil e setenta) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

3. Adenda ao Protocolo de Cooperação Institucional entre o Município de Alfândega da Fé e a Freguesia de Sambade – Muro de Suporte para o Cemitério de Sambade – para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, aprovar a celebração da Adenda ao protocolo supra identificado, nos termos e de acordo com a minuta apresentada, anexa à informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3116 (três mil cento e dezasseis) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

4. Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Alfândega da Fé e a União das

Freguesias de Agrobom, Saldonha e Valpereiro – RATIFICAÇÃO e pedido de apoio financeiro – para APROVAÇÃO de verba já atribuída.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, nos termos e de acordo com a informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3158 (três mil cento e cinquenta e oito) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) o seguinte:

1. Aprovar a celebração do protocolo supra identificado, de acordo com a minuta anexa à informação identificada;
2. Ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 31-03-2025, contido no documento registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 2044 (dois mil e quarenta e quatro) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que decidiu proceder à transferência de €30.000,00 (trinta mil euros) (dos €40.000,00 (quarenta mil euros) a serem atribuídos) para a União das Freguesias de Agrobom, Vale Pereiro e Saldonha, em momento anterior à realização da reunião da Câmara Municipal.

5. Acordo de Pré-Reforma – para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, aprovar a celebração do Acordo de Pré-Reforma, nos termos e de acordo com a minuta apresentada, anexa à informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3140 (três mil cento e quarenta) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

6. Realização da VI Volta ao Nordeste em Bicicleta – DAITSU – Emissão de parecer técnico – para RA-

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 22-05-2025, contido na informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3176 (três mil cento e setenta e seis) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) que decidiu o seguinte:

1. Emitiu parecer favorável à realização da etapa da VI Volta ao Nordeste em Bicicleta – DAITSU, a ter lugar no concelho de Alfândega da Fé no dia 25 de maio de 2025;
2. Isentou de taxas municipais associadas à emissão do parecer e à ocupação do espaço público, de acordo com a prática estabelecida para eventos apoiados institucionalmente;
3. Recomendou à entidade organizadora o cumprimento rigoroso dos condicionalismos constantes do parecer da GNR, bem como a articulação com os serviços de proteção civil locais em caso de elevação do risco de incêndio rural.

Mais foi deliberado, também por UNANIMIDADE, dos presentes, atribuir um apoio financeiro à Associação de Ciclismo de Bragança, no montante de €3.500,00 (três mil e quinhentos euros), no âmbito da VI Volta ao Nordeste em Bicicleta DAITSU.

7. Constituição do direito de superfície – prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 352, propriedade da Junta de Freguesia de Cerejais – para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, de acordo com a informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na

aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3176 (três mil cento e setenta e seis) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), aprovar a celebração de contrato para efeitos de constituição de direito de superfície, através de Escritura Pública, a seu favor, que incidirá sobre imóvel identificado na alínea a) dos considerandos, da informação supra identificada, e que se regerá pelas condições previstas na mesma.

8. Modificação ao contrato de aquisição de 2 viaturas de transporte de passageiros, 2 ligeiras de passageiros e 2 viaturas ligeiras de mercadorias de caixa aberta - alteração do regime de financiamento das viaturas – para RATIFICAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 07-04-2025, contido na informação da Divisão Financeira, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 2161 (dois mil cento e sessenta e um) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) que decidiu alterar a forma de aquisição das referidas viaturas, recorrendo a recursos próprios do Município e por conseguinte aprovou a minuta da adenda ao contrato anexa à informação supra identificada.

9. Empreitada de Reconstrução e Ampliação do Edifício Lagar D'El Rei – Conclusão – Auto de Medição nº 1TN - para RATIFICAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 13-05-2025, contido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 2858 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito), do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que apro-

vou o Auto de Medição Nº 1 TN da referida empreitada, no montante de €39.210,93 (trinta e nove mil duzentos e dez euros e noventa e três cêntimos).

10. Setor de Licenciamento - processo IAP.4/25 - PP.91/25 - Emissão de parecer prévio condicionado, sob 4 recomendações expressas, relativo ao projeto da operação urbanística (obra de construção): “Instalações Sanitárias públicas na aldeia de Vilares da Vilarica”, requerido conforme NIPG 1543/25 - para DELIBERAÇÃO da Câmara Municipal (competência própria CM-09).

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, nos termos e de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo e Território, registada na aplicação de Urbanismo da Medidata, sob o nº 92/25,2 (noventa e dois barra vinte e cinco vírgula dois), do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), autorizar a emissão de Parecer Prévio condicionado sobre o projeto relativo à operação urbanística «Instalações Sanitárias públicas na aldeia de Vilares da Vilarica» – sob as 4 (quatro) recomendações expressas na referida informação técnica.

11. Setor de Licenciamento - processo E.2/25 - AP-ARQ.63/25 - Aprovação do projeto de arquitetura, sob 3 condicionalismos, relativo ao pedido de licenciamento da obra de reconstrução e alteração de uma edificação preexistente para “Habitação Bifamiliar (2 T1)”, composta por 2 pisos, com 154,5 m2 de área bruta de construção, sita em "Castelo", na Vila e Freguesia de Alfândega da Fé, requerido conforme NIPG 1213/25 - para CONHECIMENTO (competência VU-03, subdelegada no Vereador da DUT).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

12. Setor de Licenciamento - processo CER.25/25 - CRP.134/25 - Emissão de parecer favorável quanto à constituição de compropriedade / fracionamento de prédios rústicos (artigo n.º 671 - "Cabeceiro", artigo n.º 1073 - "Vale do Manco", ambos da União de Freguesias de Eucísia, Gouveia e Valverde), requerido conforme NIPG 2400/25 - para CONHECIMENTO (competência VU-44, subdelegada no Vereador da DUT).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

13. Projeto de Alteração ao Regulamento de Apoio ao Ensino Superior - para APROVAÇÃO e Submissão à ASSEMBLEIA MUNICIPAL, nos termos dos Arts. 25º Nº 1, Alínea g) e 33º Nº 1, Alínea k), ambos da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, aprovar e submeter a apreciação e aprovação da ASSEMBLEIA MUNICIPAL a alteração ao Regulamento de Apoio ao Ensino Superior, anexa à informação da Divisão Económica, Cidadania, Animação e Juventude, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3028 (três mil e vinte e oito) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

14. Protocolo de Colaboração entre o Município de Alfândega da Fé e a Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé - para APROVAÇÃO e RATIFICAR o pagamento de duas mensalidades autorizadas pelo Senhor Presidente, no uso das competências que lhe são delegadas, em 29-04-2025.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, o seguinte:

1. Aprovar a celebração do protocolo supra identificado, nos termos e de acordo com a minuta apresentada, anexa à informação da Divisão Jurídica,

Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3224 (três mil duzentos e vinte e quatro) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco);

2. Ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 29-04-2025, contido no documento registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 2632 (dois mil seiscentos e trinta e dois) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que autorizou o pagamento de duas mensalidades no montante de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), cada.

15. Protocolo de Cooperação Institucional entre o Município de Alfândega da Fé e a Freguesia de Sambade - para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta apresentada, anexa à informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3086 (três mil e oitenta e seis) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

16. Adenda ao Protocolo de Colaboração, celebrado entre o Município de Alfândega da Fé e a União das Freguesias de Ferradosa e Sendim da Serra - para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, aprovar a celebração da referida adenda ao protocolo, nos termos e de acordo com a minuta apresentada, anexa à informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3147 (três mil cento e quarenta e sete) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

17. Casa do Sport Lisboa e Benfica de Alfândega da Fé - Pedido de Apoio Financeiro – para APROVAÇÃO.

Deliberado, por UNANIMIDADE, dos presentes, atribuir um apoio financeiro no montante de €3.000,00 (três mil euros), à Casa do Sport Lisboa e Benfica de Alfândega da Fé, para fazer face às despesas com a realização da II Edição da Maratona da Cereja 2025, de acordo com o solicitado no e-mail enviado e registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3169 (três mil cento e sessenta e nove), do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

AVISOS, DESPACHOS, EDITAIS

B.2 EDITAL

OIGP de Alfândega da Fé

FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS

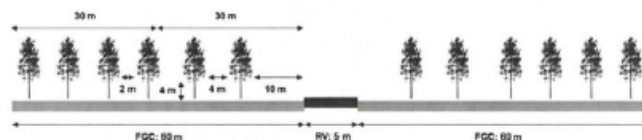
A AFLOCAF - Associação dos Produtores Florestais do Concelho de Alfândega da Fé na qualidade de Entidade Gestora da AIGP de Alfândega da Fé e o **Município de Alfândega da Fé** informam os proprietários, seus representantes ou administradores de terrenos rústicos sitos na união de freguesias de Sendim da Serra e Ferradosa e na união de freguesias de Eucísia, Gouveia e Valverde que:

Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 59.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos irá proceder-se à execução de Faixas de Gestão de Combustível necessárias para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável e da adaptação às alterações climáticas, com o objetivo de prevenir os fogos rurais e garantir a segurança de pessoas e bens. Estas in-

tervenções integram a Operação Integrada de Gestão da Paisagem (OIGP) de Alfândega da Fé, financiadas a 100% pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), através do investimento RE-Co8 -101 - Transformação da Paisagem dos Territórios de Floresta Vulneráveis, integrado na componente “Co8 – Florestas” e sendo a AFLOCAF a entidade responsável pela sua execução.

INTERVENÇÃO 1: INSTALAÇÃO DA REDE PRIMÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL (Artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro)

A Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível (RPFGC) funciona como um elemento estruturante da paisagem rural, planeado e desenhado a uma escala distrital, a fim de desempenhar um conjunto de funções assentes na defesa de pessoas e bens e do espaço florestal que visam o estabelecimento, em locais estratégicos, de condições favoráveis ao combate a grandes incêndios. As ações de gestão de combustível da RPFGC, são realizadas numa faixa não inferior a 126 metros, cumprem as regras técnicas para o planeamento definidas no manual da rede primária do ICNF e de acordo com critérios para a gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustíveis definidos no Anexo I do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, conforme o disposto no n.º 7 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro:



Prevê-se que a execução dos trabalhos decorra durante o ano de 2025, nos locais assinalados em mapa anexo, e serão realizados a gestão de combustível, correção de densidades excessivas e desramações, sendo os sobrantes da limpeza retirados, triturados ou queimados no local de acordo com as regras de segurança definidas na legislação em vigor.

INTERVENÇÃO 2: FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS NA REDE SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA

(Artigo 49.º e 51.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro)

Do mesmo modo, informa-se que se irá iniciar a execução das faixas de gestão de combustível da rede secundária e terciária:

- **Na rede viária (caminhos)**, conforme planta em anexo, nas duas faixas laterais da rede viária florestal com uma largura de 10 m para cada lado da rede viária;

- **Faixas de 50 m na proteção património classificado** (Capelas, Santuários);

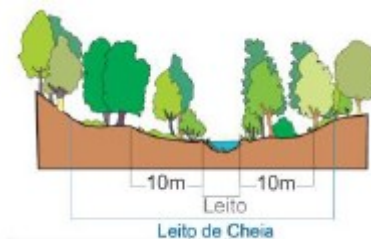
- **Faixas de proteção a património classificado** (Castelo de Picões; Castro de Sta. Justa; Muralha Pinhal Grande; Pedra da Ferradura e Pedra Escrita de Redevides)

- **Faixas de 100 m em aglomerados populacionais.**

Nestas faixas prevê-se o corte de vegetação espontânea, devendo ser preservadas as azinheiras e sobreiros com um afastamento de copas superior a 4 metros e a desramação terá até 4 metros (ou até metade se esta tiver altura inferior a 8 metros). Os sobrantes sem valor comercial serão eliminados, no local, com recurso ao estilhaçamento e queima.

INTERVENÇÃO 3: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GALERIAS RIPÍCOLAS (ao abrigo do n.º 5 do artigo 33.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro)

Nas ribeiras e linhas de água, identificadas no mapa anexo, serão executadas operações de limpeza selectiva da galeria ripícola ao longo das margens numa faixa de 5 a 10 metros (consoante o uso existente seja agrícola, de pastagem ou florestal) e à sua desobstrução, com o objetivo de regularizar o normal escoamento, de promover a biodiversidade e o valor ambiental dos espaços referenciados.



O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, deverá facultar e facilitar o acesso à localização dos trabalhos, podendo acompanhar os trabalhos e proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das ações de gestão de combustível, num prazo máximo de 15 dias úteis, data a partir da qual a empresa adjudicada para a prestação dos serviços, procederá à sua remoção.

Tendo em vista o objetivo associado à execução destes trabalhos, cuja função é a da redução dos efeitos da passagem dos incêndios, atendendo a que os trabalhos serão inevitavelmente realizadas em terrenos privados, a AFLOCAF e o Município de Alfândega da Fé pedem a máxima compreensão, empenho e colaboração de todos.

Ficam desta forma notificados, todos os proprietários, seus representantes ou administradores da(s) propriedade(s) abrangida(s) pelas intervenções, para identificação e autorização das mencionadas operações, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste edital. Findo referido prazo sem que exista qualquer contacto dos interessados, consideram-se aquelas autorizações dispensadas, podendo dar-se início à execução dos trabalhos.

Mais informação acerca dos locais de intervenção e execução dos trabalhos poderá ser obtida através dos seguintes contactos:

Entidade	Contactos	Endereço Eletrónico
AFLOCAF	936838472	aflocaf@gmail.com
Câmara Municipal de Alfândega da Fé (Gabinete Técnico Florestal)	278468120	virginia.rodrigues@cm-alfandegadafe.pt

E para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, na impossibilidade de contactar pessoalmente todos os proprietários.

Alfândega da Fé, 23 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Alfândega da Fé

Eduardo Manuel Dobrões Tavares

AFLOCAF

Nelson Manuel Gama Novais